PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 13 / 2026 - TJMG 1ª/PIU - COMARCA/PIU - ADM. FÓRUM

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE PIUMHI/MG, Excelentíssimo Senhor **TIAGO BORGES DE OLIVEIRA**, no exercício da Direção do Foro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o lamentável falecimento, ocorrido em 15 de novembro de 2026, do servidor TRAJANO RIBEIRO PINHEIRO NETO, integrante da Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Piumhi/MG;

CONSIDERANDO a dedicação, o zelo, o profissionalismo e o compromisso com o serviço público demonstrados pelo servidor ao longo do exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, especialmente à comunidade forense da Comarca de Piumhi, cuja trajetória funcional foi marcada pela responsabilidade, retidão e comprometimento institucional;

CONSIDERANDO o profundo pesar e a consternação provocados por seu falecimento entre magistrados, servidores, colaboradores e demais integrantes da comunidade jurídica local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos integrantes da comunidade forense a oportunidade de prestar as últimas homenagens ao servidor falecido, em reconhecimento à sua trajetória funcional e aos relevantes serviços prestados à Justiça;

CONSIDERANDO a excepcionalidade das circunstâncias e a necessidade de adequação temporária das atividades de atendimento ao público, em respeito ao luto que acomete a comunidade forense local;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de compatibilizar o respeito ao período de luto com a continuidade da prestação jurisdicional em situações que reclamem providências urgentes e inadiáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 16 de novembro de 2026, que o atendimento ao público externo no âmbito do Fórum da Comarca de Piumhi/MG será realizado exclusivamente para o recebimento, processamento e apreciação de medidas de natureza

urgente, cuja análise não possa aguardar o restabelecimento da rotina ordinária de atendimento, em razão do falecimento do servidor T**RAJANO RIBEIRO PINHEIRO NETO**.

§ 1º Fica assegurada a regular apreciação das medidas urgentes, especialmente daquelas relacionadas à liberdade de locomoção, à proteção de direitos fundamentais e às situações em que a demora na prestação jurisdicional possa ocasionar perecimento de direito ou dano grave ou de difícil reparação.

§ 2º A Administração do Foro, em articulação com as unidades judiciárias da Comarca, adotará as providências necessárias à manutenção de estrutura funcional suficiente para o atendimento das situações previstas neste artigo.

§ 3º Em razão da suspensão excepcional do expediente externo na data indicada no caput, os prazos processuais que vencerem em 16 de novembro de 2026 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Decretar luto oficial pelo período de 3 (três) dias, de 16 a 18 de novembro de 2026, no âmbito do Fórum da Comarca de Piumhi/MG, em sinal de pesar e respeito à memória do servidor **TRAJANO RIBEIRO PINHEIRO NETO**, como reconhecimento institucional por sua dedicação e pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário.

Art. 3º Determinar, durante o período de luto oficial, o hasteamento a meio-mastro das bandeiras Nacional, do Estado de Minas Gerais e do Poder Judiciário Mineiro, quando disponíveis, em homenagem à memória do servidor falecido.

Art. 4º Determinar à Administração do Foro que providencie a ampla divulgação desta Portaria, inclusive mediante afixação de aviso em local visível na entrada do Fórum, com informação expressa de que, no dia 16 de novembro de 2026, o atendimento ao público externo estará restrito às medidas urgentes, bem como de que os prazos processuais com vencimento nessa data ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Encaminhe-se, com urgência, cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para aprovação, em cumprimento à decisão proferida no Processo SEI nº 0055623-85.2018.8.13.0000.

Parágrafo único. Dê-se ciência do teor desta Portaria aos servidores da Comarca, ao público externo, ao Ministério Público, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e às Polícias Civil e Militar, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piumhi/MG, data da assinatura eletrônica.

TIAGO BORGES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível, Crime e de Execuções Penais
No Exercício da Direção do Foro da Comarca de Piumhi

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Borges de Oliveira**, **Juiz(a) de Direito**, em 16/11/2026, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **27865774** e o código CRC **6E04FCBE**.

0501636-06.2026.8.13.0515 27865774v4